

CONTRATO DE ADESÃO DE HOSPEDAGEM

1 - CONTRATANTE: A pessoa física que, voluntariamente, preencheu seus dados, inclusive CPF/MF, registrando sua anuência a todas as condições adiante expostas após declarar que compreendeu o inteiro teor deste instrumento por meio de seu aceite via internet nos sites dos Congressos da Nação Jurídica, aderindo ao presente contrato, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: Nação Jurídica Serviços De Publicidades e Eventos Culturais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda do Brasil, sob o nº 18.445.795/0001-07, estabelecida na Rua Frei Vicente Salvador, 1057, sl. 102, Montese, Fortaleza – CE – CEP 60.410-228, doravante denominada CONTRATADA.

3 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço pela CONTRATADA correspondente à permissão de acesso pessoal do CONTRATANTE ao pacote divulgado no endereço virtual acima exposto, assim como direito a este último de certificado, desde que o mesmo preencha todos os requisitos do presente contrato.

4 – DOS SERVIÇOS OFERECIDOS: A Nação Jurídica é responsável pelo planejamento e organização do serviço de hospedagem, sendo intermediária entre clientes e o Hotel Gran Mareiro, respondendo pela sua escolha nos termos da lei civil no que couber e no código de defesa do consumidor.

5 – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS: No valor do pacote não estão incluídas despesas de caráter pessoal como bebidas, refeições (exceto café da manhã), compras, taxas, táxis, lavanderia, consumo de quarto, telefonemas e todo e qualquer serviço que não esteja especificado no programa, ficando por conta do hóspede os ônus do que fizerem uso.

6 – DA DESISTÊNCIA: Em caso de desistência, independente do motivo, esta deverá ser comunicada através do e-mail eventos@nacaojuridica.com.br e serão cobradas multas da seguinte maneira:

- Até 30 dias antes do check-in - multa de 10%;
- 29 a 15 dias antes do check-in - multa de 30%;
- 14 dias antes do check-in não haverá restituição ou reembolso dos valores pagos.

7 – DAS ACOMODAÇÕES: No ato da aquisição, o hóspede opta pelo tipo de apartamento a ser utilizado. Em caso de acomodação a compartilhar, cabe à Nação Jurídica indicar outro(s) hóspede(s) afim(s), podendo o participante entrar em contato e informar seus acompanhantes. Se não houver o complemento dessa venda conforme escolha, cabe ao(s) hóspede(s) pagar(em) a diferença tarifária para o apartamento imediatamente superior.

8 - VALIDADE DO CONTRATO: A versão impressa do presente contrato e de qualquer notificação ou aviso apresentado em forma eletrônica será admissível em processos judiciais ou administrativos resultantes ou relacionados a este Termo de Uso, da mesma forma e sujeita às mesmas condições de outros documentos e registros comerciais originalmente gerados e mantidos em forma impressa.

Parágrafo único - A presente versão deste contrato de adesão produzirá efeitos a partir da data em que for registrado no Respectivo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

9 - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Fortaleza, 01 de outubro de 2018.